

DIA 31, NOVAS ELEIÇÕES NO STIG

O pleito só terá validade com 40 % de votantes



O Trabalhador Gráfico

ORGÃO DO **STIG** SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE S. PAULO

SÃO PAULO (BRASIL), OUTUBRO DE 1950
ANO XXIX NÚMERO 188

Registrado no D. I. P. conforme Of. SA — 1.842

Sede Própria - Telefone: 3-1892
Redação: Rua da Figueira, 233

PULVERIZANDO A INTRIGA E FUSTIGANDO SEUS AUTORES

Entregue ao Ministro do Trabalho extenso memorial relatando as atividades subversivas dos desagregadores da corporação gráfica

O resultado do pleito realizado no dia 16 do corrente, para a eleição da diretoria do nosso Sindicato, em que se verificou o comparecimento de apenas metade do mínimo exigido pela Portaria Ministerial para que fosse considerado válido, pode parecer chocante e irrisório à primeira vista, sem o mais leve exame das causas que o motivaram.

Não constitui surpresa, porém, para quem quer que venha acompanhando de uns tempos a esta parte o trabalho de desagregação das fileiras do STIG levado a cabo por um grupo de companheiros inconscientes e irresponsáveis, conduzidos a reboque por indivíduos estranhos à corporação, empenhados em destruir o patrimônio moral e material de nossa organização.

A enorme abstenção registrada nas eleições de há poucos dias, nada mais é do que o corolário da campanha caluniosa e infamante de que vem sendo alvo a Junta Governativa por parte de elementos desclassificados que, na sua faina

demolidora, têm-se utilizado de todos os meios, desde a mentira deslavada à sordida calúnia, numa demonstração palpável de quanto são capazes certos espécimes da raça humana.

Aproveitando-se da circunstância de os organizadores da chamada chapa autonomista não ter conseguido seu registro por deficiência da documentação exigida pelo Departamento Estadual do Trabalho, o bando de masorqueiros, capitaneado por conhecido politiquês e consumado agitador nos meios trabalhistas, levou a sua audácia ao ponto de percorrer as oficinas mais importantes da Capital para pregar absoluta abstenção entre os gráficos sindicalizados, forçando dessa forma a anulação do pleito.

Constatando o fato, o presidente da Junta Governativa viajou para o Rio de Janeiro, quinta feira última, a fim de fazer entrega ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho de extenso memorial, acompanhado de farta documentação comprobatória das atividades subversivas dos aludidos elementos, memorial que reproduzimos a seguir.

Exmo. Sr. Dr. Marcial Dias
Pequeno
D. D. Ministro do Trabalho,
Indústria e Comércio da
República dos Estados
Unidos do Brasil.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE SÃO PAULO, entidade de classe representativa da categoria profissional contida em sua designação, com sede na Capital de São Paulo, à rua da Figueira, 233 — por seus representantes legais vem à presença de V. Excia. para expor, ilustrada com farta documentação, a situação que elementos subversivos estão pretendendo manter no seio da nobre e numerosa classe gráfica de S. Paulo.

A conduta que vem sendo adotada por elementos agitadores, que estão a mando e soldo de partidos e políticos interessados em agitação da classe e subversão da ordem vigente no Estado, precisa ser do conhecimento de V. Excia., bem como da corporação gráfica pau-

lista e ainda da opinião pública, para que medidas cabíveis sejam tomadas, no sentido de se evitar que a classe sofra as consequências do desatino, da ganância e da irresponsabilidade de alguns poucos indivíduos.

Procurando clima favorável aos seus desígnios subversivos, pretenderam esses elementos apode-

rar-se da direção do seu órgão de classe, para mais livre, e facilmente, estenderem a sua rede de agitação, fazendo da classe gráfica um trampolim que pudesse favorecer às manobras dos dirigentes extremistas em nossa terra.

Dentre esses elementos, denunciávamos desde já, como principais responsáveis pela formação desse

clima de insegurança e de desrespeito aos nossos dirigentes e governantes, para favorecer a orientação política a que obedecem, os senhores GABRIEL GRECCO e DANTE PELLACANI.

Outros que sempre militaram no extinto Partido Comunista e hoje se acobertam nas fileiras do Partido Socialista Brasileiro, muito embora não pertençam à corporação gráfica paulista, vêm coadjuvando o trabalho subversivo dos principais agitadores, consoante V. Excia. poderá comprovar pelos fatos que ora expomos, sempre bem agasalhados pela imprensa de orientação extremista.

As agitações desses elementos vêm de ser redobradas em virtude de não terem eles conseguido o registro da chapa que organizaram para concorrer às eleições que foram realizadas neste Sindicato no dia 16 do corrente mês de outubro. Vendo negado o registro, o que se deu por não ter a maioria de seus componentes apresentado os

(Continua na 2.ª pag.)

Locais e horário das novas eleições

Séde do Sindicato	Das 8 às 22 horas
Cia. Melhoramentos	Das 8 às 17 horas
Cia. Lit. Ipiranga	Das 11 às 17 horas
Cia. Lit. Ferreira Pinto	Das 11 às 17 horas
Graphicars — F. Lanzara	Das 11 às 17 horas
Ind. Gráf. Siqueira	Das 11 às 17 horas
Reis, Cardoso, Botelho & Cia.	Das 11 às 17 horas
Folhinhas Scheliga	Das 11 às 17 horas

PULVERIZANDO A INTRIGA E FUSTIGANDO SEUS AUTORES

documentos exigidos pelo art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, procuraram esses elementos agitadores impedir por todos os modos a realização das eleições sindicais, distribuindo à classe manifestos e boletins em que se apregoava que as eleições neste Sindicato não seriam realizadas, conforme V. Excia. poderá verificar pelo documento incluso n.º 1.

Foram mais longe ainda esses agitadores inconscientes: dois dias antes das eleições do dia 16 do corrente mês, estiveram eles nas portas das oficinas e mediante as mais despuídas mentiras, lançando os mais pesados insultos aos dirigentes deste Sindicato e aos nossos governantes, conseguiram afastar das urnas companheiros que se deixaram influenciar pelas arengas previamente preparadas na sede do partido político a que estão filiados esses agitadores. Encontrando boa guarida na imprensa que se mantém à custa da agitação que comumente faz no meio das classes trabalhadoras (Doc. incluso n.º 2), puderam esses elementos ver coroado de êxito o plano que urdiram: a falta de «quorum» nas eleições do dia 16, o que determinaria a nulidade do pleito.

Positiva-se assim, Sr. Ministro, que esses elementos outra coisa não querem que não seja agitação e subversão da ordem, eis que sabem eles que a nulidade do pleito trará como consequência uma segunda eleição dentro de 15 dias, a qual terá validade se dela tiverem participado mais de 40% dos associados e, na hipótese de não ter sido alcançado, na segunda votação, o coeficiente exigido, será realizado um terceiro pleito cuja validade dependerá do voto de mais de 30% dos aludidos associados — ex-vi do disposto no § 4.º do art. 524 da Consolidação das Leis do Trabalho. Não ignoram eles ainda que não tendo êxito esta última hipótese, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio designará um administrador para o Sindicato (§ 5.º do art. cit.).

Isso, todos eles sabem, porque os esclarecimentos necessários foram feitos com a devida antecedência.

Pretendem, pois, apenas agitação, não ligando ao fato de que cada eleição acarreta ao Sindicato uma despesa considerável, o que prejudica sensivelmente a assistência social de toda a corporação gráfica.

Sabem disso, mas chegarão até a consequências piores e mais graves, se isso trouxer algum proveito à facção política a que pertencem.

Esses mesmos elementos subversivos, tendo à frente os citados GABRIEL GRECCO e DANTE PELLACANI, de há muito estão articulados sob a capa de «COMITÊ GRÁFICO PRÓ-AUTONOMIA SINDICAL», fazendo publicar mensalmente um boletim com o rótulo de «O GRÁFICO LIVRE», o qual visa agitar a corporação gráfica com um noticiário de franco incentivo à greve, à desordem, de desrespeito às nossas instituições, de hostilidade aos nossos governantes, de ataques rudes aos dirigentes deste Sindicato, procurando assim o ambiente propício às suas atividades político-subversivas.

E' o que V. Excia. poderá compreender com os exemplares do cita-

do boletim (Doc. inclusos ns. 3, 4 e 5).

Negado que foi o registro da chapa organizada por esses elementos, o que se deu pelos motivos acima citados, tanto que o «TERMO DE DECLARAÇÃO» passado por um funcionário deste Sindicato faz referência expressa a essas razões, documento esse subscrito por quatro testemunhas e também assinado por DANTE PELLACANI e GABRIEL GRECCO (Doc. incluso n.º 6), o cabeça dessa chapa, GABRIEL GRECCO, dirigiu-se a V. Excia., com uma representação, em a qual articulou fatos inverídicos e que exigem agora, de nossa parte, um completo esclarecimento.

Na referida representação, com data de 10 do corrente mês de outubro, o referido GABRIEL GRECCO alega que conseguiu reunir toda a documentação exigida pelo já mencionado art. 530, o que havia feito até a véspera do prazo do encerramento do registro de chapas, isto é, dia 6 do corrente mês. Contudo, como o próprio GABRIEL GRECCO reconheceu no termo de declaração que juntamos sob Doc. n.º 6, a documentação exigida não estava completa e em ordem, por isso que se notava a falta de atestados e certidões referentes a antecedentes criminais que provassem a boa conduta dos interessados, faltando ainda os atestados de ideologia política, sendo certo ainda que alguns desses atestados apresentados, mencionavam antecedentes políticos contrários ao regime vigente no país.

A recusa na aceitação dessa chapa para registro, partiu não dos membros da Junta Governativa deste Sindicato, mas sim do senhor João M. Albuquerque, digníssimo inspetor do trabalho, que desde o dia 4 do corrente mês de outubro vem administrando este Sindicato, conforme determinação do Diretor da Sindicalização do Departamento Estadual do Trabalho, motivo pelo qual mais se positivação desarrazoadas são as críticas e injúrias desfechadas por esses elementos contra os membros da Junta Governativa desta entidade.

Tudo fizeram esses elementos para ludiar a boa-fé do mencionado inspetor do trabalho, tendo chegado ao cúmulo de que tinham obtido de V. Excia. as necessárias ordens para que registrada fosse a chapa por eles organizada, muito embora com a falta dos documentos expressamente exigidos pela nossa Legislação Sindical e não obstante muitos dos documentos exibidos não poderem ter aceitação por mencionarem antecedentes que os tornavam inúteis para os fins a que se destinavam. Chegaram, pois, a comprometer o nome de V. Excia., o que fizeram até por intermédio de advogado que constituiram para a defesa de seus inconfessáveis designios.

Articularam esses elementos, ainda, na referida representação, que o atual presidente da Junta Governativa deste Sindicato e que concorre às eleições que se realizam nesta entidade de classe, «não teve aprovadas as contas de sua gestão anterior pela Assembléa do Sindicato, sendo ainda responsável, juntamente com o tesoureiro da Junta Governativa de que é presidente, por um desfalece de cerca de Cr\$ 40.000,00».

Tais acusações, não podem per-

manecer, sem que a verdade seja exposta, tanto para conhecimento de V. Excia., como para que tenha o mérito de uma satisfação à corporação gráfica de São Paulo, a qual já tantas vezes ludibriada por esses elementos subversivos possa bem aquilatar com que finalidade foram assacadas mais essas infâmias contra o patrimônio moral do órgão de classe a que eles mesmos pertencem.

E' verdade que a Assembléa rejeitou o balanço financeiro para 1949 bem como o relatório referente ao ano de 1948, apresentado por esta Junta Governativa, conforme se verifica da publicação feita no jornal «Diário da Noite» do dia 25 de março do ano próximo passado (Doc. incluso n.º 7). Mas não é menos verdade que tal rejeição foi preparada por esses mesmos elementos, que já vinham então procurando por todos os meios levar a desarmonia ao seio da corporação gráfica. Tanto isso é exato que logo após a realização dessa Assembléa, esta Junta Governativa declarou pela imprensa que todos os documentos citados em seu balanço financeiro e em seu relatório, estavam à disposição para serem examinados por qualquer associado ou interessado, tendo declarado mais que ficaria bastante grata à imprensa paulista se esta quisesse nomear uma Comissão de Peritos para o exame de toda a sua documentação — (Doc. incluso n.º 8). Mas ninguém apareceu para fazer esse exame, o que bem vem revelar que esses elementos, tendenciosos e subversivos, rejeitaram o balanço financeiro e o relatório apenas para fomentar a discórdia e criar um ambiente desfavorável e de desconiança a todos os associados em relação aos dirigentes desta entidade de classe.

Para exame de V. Excia., juntamos um exemplar do «O Trabalhador Gráfico», órgão editado por este Sindicato, em o qual se transcreveu tanto o balanço patrimonial como o relatório aludido — (Doc. incluso n.º 9).

Se o Ministério ora dirigido por V. Excia. não confirmou a rejeição feita pelos elementos agitadores, e não confirmou baseado nas informações feitas pelos inspetores do trabalho que estiverem presentes à Assembléa respectiva e ainda porque bem examinou a documentação que acompanhou tanto o balanço patrimonial como o relatório, positiva-se que a não aprovação das contas apresentadas não teve razão de ser.

E' certo que o último balanço anual bem como o relatório que o acompanhou foram devidamente aprovados pela Assembléa Geral, a qual dest'arte ratificou a confiança que deposita nos membros da Junta Governativa deste Sindicato, conforme se comprova pelo noticiário da imprensa (Doc. incluso n.º 10), bem como pelo inteiro teor dessas peças (Doc. incluso n.º 11).

Nestas condições, não procede a alegação de que as contas deste Sindicato não foram aprovadas.

Outra perdida alegação articulada na mencionada representação atribuído ao presidente da Junta Governativa deste Sindicato a responsabilidade por um desvio de cerca de Cr\$ 40.000,00.

Esses mesmos elementos que

não se acanham de atirar pela imprensa e aos seus próprios companheiros mais essa calúnia, sabem talvez melhor de que ninguém que o ex-tesoureiro da Junta Governativa deste Sindicato, Sr. Francisco Marcondes, é o único responsável pelo desvio da mencionada importância, por isso que estiveram eles presentes à Assembléa, realizada no mês de junho p. passado, especialmente convocada para se dar conhecimento à classe do que ocorreria no tocante a esse desvio de dinheiro, bem como das medidas tomadas para se punir o responsável, tendo ainda os presentes a essa Assembléa, entre os quais se incluíram os principais agitadores e incentivadores do movimento de subversão da ordem, tomado conhecimento dos documentos que instruem o processo que foi instaurado pelo Departamento Estadual do Trabalho.

Não desconhecem esses elementos que o ex-tesoureiro da Junta Governativa deste Sindicato, Sr. Francisco Marcondes, já confessou o ato delituoso, tendo até assinado documentos assumindo a responsabilidade pelo desvio da referida importância, e chegado ao ponto de solicitar, por escrito, lhe fosse permitido pagar a importância que desviara em prestações mensais, sendo certo que para tanto assinaria títulos de crédito.

Farta documentação já foi reunida para instruir o processo. As declarações, tanto do ex-tesoureiro, como dos outros membros da Junta Governativa deste Sindicato, já foram tomadas por um Inspetor do Trabalho, especialmente designado pelo Sr. Diretor da Sindicalização do Departamento Estadual do Trabalho. Contudo, já se passaram mais de dois meses em que essas providências foram tomadas, sem que o respectivo processo tivesse dado entrada na Delegacia Policial competente ou mesmo no Fórum Criminal, não obstante o grande empenho posto pelo presidente e secretário da Junta Governativa desta entidade de classe para que o referido processo tenha andamento rápido e definitiva solução, dando-se assim a mais ampla satisfação à corporação gráfica que finalmente verá punido aquele que se atreveu a desviar uma parcela da importância que é destinada exclusivamente a sua própria assistência.

Sabem, portanto, esses elementos agitadores que nenhuma responsabilidade poderia ser atribuída ao presidente da Junta Governativa deste Sindicato, no que se refere ao citado desvio, mas não obstante pretendem argumentar em contrário, objetivando com essa maldosa intenção apoderar-se da direção deste Sindicato para assim poderem, mais facilmente, expandir a ideologia política a que estão servindo, delapidando ainda os cofres desta entidade de classe, como no passado já o fizeram.

A história que culminou com a comprovação do desvio da citada importância, consta do processo que a respeito está sendo instaurado pelo Departamento Estadual do Trabalho, processo esse que poderá ser examinado por V. Excia. se assim entender necessário.

E' certo também que esses elementos agitadores, já fizeram publicar no jornaleco comunista «O

(Continua na 3.ª pag.)

PULVERIZANDO A INTRIGA E FUSTIGANDO SEUS AUTORES

SOL», uma notícia, pela qual reconhecem a única responsabilidade de Francisco Marcondes pelo desvio de dinheiro deste Sindicato, tanto assim que a referida notícia tem o seguinte título: «O PELEGO MARCONDES AVANÇOU EM 25 CONTOS DO SINDICATO DOS GRÁFICOS» — (Doc. incluso n.º 12).

E' essa mais uma prova de que esses elementos agitadores e subversivos, à falta de qualquer argumento para pretender a impugnação da chapa encabeçada pelo presidente da Junta Governativa deste Sindicato, mentem despidamente.

Para antecipar o conhecimento de V. Excia. no tocante ao desvio de dinheiro ocorrido neste Sindicato, juntamos uma cópia autêntica do Relatório feito pelo Sr. Inspetor do Trabalho, com referência ao processo mandado proceder pelo Departamento Estadual do Trabalho, bem como, juntamos uma cópia autêntica do TERMO DE VERIFICAÇÃO procedido pelo mesmo Sr. Inspetor (Doc. inclusos ns. 13 e 14).

Quanto à chapa organizada por esses elementos agitadores, temos elementos seguros para informar a V. Excia. que a mesma foi organizada e discutida na sede do Partido Socialista Brasileiro, que na época se achava localizada em prédio da Praça da Sé e hoje se situa à rua João Adolfo, 118 — 4.º andar, nesta Capital.

A essas reuniões, sempre estiveram presentes, tanto os citados GABRIEL GRECCO e DANTE PELLACANI, como outros perigosos agitadores, entre os quais podemos citar PAULINO HUMBERTO DE FAZZIO e JOAO DA COSTA PIMENTA, este último foi esolvido pelo referido Partido Político para concorrer a uma cadeira do Senado da República, por São Paulo, nas eleições gerais do dia 3 do corrente mês de outubro.

Quanto a PAULINO HUMBERTO DE FAZZIO temos a informar a V. Excia. que se trata de antigo membro do Partido Comunista e que hoje se acoberta no Partido Socialista Brasileiro, agitador esse que foi impedido de continuar a prestar serviços a esta entidade de classe, por sua nefasta atuação, o que deu margem a um processo que ora transita pela M. 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento da Capital de São Paulo. Para instruir esse processo, a Delegacia de Ordem Política e Social enviou ao M. Juiz Presidente do referido Tribunal o «dossier» desse agitador, pelo qual se comprova que efetivamente o mesmo não mais poderia continuar a frequentar a sede deste Sindicato, pondo e dispondo em tudo, como se dono absoluto fosse deste órgão de classe.

Mas, não obstante afastado deste Sindicato e até eliminado do seu quadro social, por não mais pertencer à corporação gráfica, continua esse agitador, sarrateiramente, a influenciar no movimento que é encabeçado ostensivamente por GABRIEL GRECCO e DANTE PELLACANI.

Quanto a JOAO DA COSTA PIMENTA, devemos informar a V. Excia. que se trata igualmente de perigoso elemento agitador, sendo responsável por inúmeros movimentos tendentes a gindir a classe gráfica paulista, já fazendo co-

mícios em portas de oficinas, já redigindo manifestos e promovendo a feitura de representações com a finalidade de incriminar os membros da Junta Governativa deste Sindicato.

E' certo que esse elemento já foi eliminado do quadro social deste Sindicato, por isso que senão linotipista da Imprensa Oficial do Estado, não poderia ser sindicalizado eis que o servidor publico está impedido de associar-se em órgão sindical, conforme expressamente dispõe o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, circunstância essa que também ocorreu no caso da eliminação do quadro social, de PAULINO HUMBERTO DE FAZZIO. Não obstante não mais pertencer ele ao quadro associativo desta entidade de classe, continua sendo um dos principais elementos do já mencionado «COMITÊ GRÁFICO PRÓ-AUTONOMIA SINDICAL», sendo até um dos «porta-vozes» desse Comitê, conforme se comprova quando se hipotecou solidariedade ao Sr. Freitas Nobre, por ter sido demitido de uma das empresas jornalísticas da Capital de São Paulo (Doc. incluso n.º 15).

Fomos ainda informados que no dia 16 do corrente mês de outubro, quando se realizaram as eleições neste Sindicato, o citado JOAO DA COSTA PIMENTA foi um dos elementos que mais se empenharam para que a corporação gráfica se abstivesse de votar, tendo se mostrado incansável nessa tarefa subversiva, tanto assim que muitas empresas gráficas nos comunicaram que, durante esse dia esse agitador telefonou por diversas vezes para se inteirar da marcha do pleito.

Ainda é um dos deputados do Partido Socialista Brasileiro, ou melhor um membro da Câmara Municipal pelo referido Partido Político, o sr. CID FRANCO, que da tribuna do legislativo municipal mais tem-se debatido a favor dos elementos que procuram por todos os modos obstruir o trabalho desenvolvido em favor da ordem e do respeito à Lei no que se refere às eleições sindicais, conforme V. Excia. poderá comprovar pelo noticiário dos jornais (Doc. incluso n.º 16).

Pelo trabalho desenvolvido por esses elementos agitadores na véspera do pleito do dia 16 do corrente mês, muitos trabalhadores ficaram inibidos de exercer o seu direito de voto, tendo sido até

ameaçados em sua integridade física se ousassem desobedecer a ordem dada pelos dirigentes do movimento subversivo, consoante pudemos constatar até por intermédio de uma declaração que nesse sentido um dos trabalhadores que teve cerceado o seu direito de voto, fez questão de fazer a respeito e na presença de duas testemunhas, conforme V. Excia. poderá constatar pelo documento incluso n.º 17.

Finalmente, Exmo. Sr. Ministro, é lícito reafirmar-se que toda a corporação gráfica de São Paulo teve conhecimento antecipado das eleições que seriam realizadas neste Sindicato no dia 16 do corrente mês de outubro, tanto assim que a Portaria n.º 29, de 29 de março do ano corrente, a qual expediu instruções para as eleições sindicais, foi amplamente divulgada, motivo pelo qual em inúmeras oficinas se tentou a organização de chapas, conforme os jornais do dia 22 de setembro p. passado noticiaram (Doc. incluso n.º 18), sem que qualquer delas fosse apresentada a registro dentro do prazo legal fixado no edital publicado pela imprensa e divulgado em boletins que foram distribuídos a todos trabalhadores gráficos.

A lei é clara e não enseja quaisquer dúvidas, principalmente no que se refere ao prazo para o registro de chapas bem como na obrigatoriedade da apresentação de documentos que devem acompanhar o pedido de registro. Pois bem: se a única chapa apresentada a registro, alóra a que é encabeçada pelo atual presidente da Junta Governativa deste Sindicato, não o foi dentro do prazo legal e nem o pedido estava devidamente instruído com a documentação exigida pelo já citado art. 530 da C.L.T., conforme os próprios interessados nesse registro informaram a V. Excia. por intermédio da representação do dia 10 do corrente mês de outubro, era natural que a mesma não poderia ter aceitação, como de fato não teve pelo Sr. Inspetor do Trabalho que ora administra este Sindicato, sob pena de se desrespeitar a lei de ordem pública (Dec. lei n.º 5.452, de 1-5-43) e a Portaria n.º 29, de 29-3-50, expedida pelo Ministério ora dirigido por V. Excia.

E' certo que a realização das novas eleições neste Sindicato, já convocadas conforme determina o art. 19, § único da mencionada Portaria, terá a finalidade de se

procurar atingir o coeficiente legal mencionado no citado dispositivo legal, sem que se possibilite o registro de qualquer outra chapa, de vez que o prazo para registro expirou no dia 6 do corrente mês de outubro e a lei não permite um registro posterior.

Para ainda mais ressaltar a atividade subversiva desses elementos agitadores, que outra coisa não visam que não seja a desarmonia da classe e o desprestígio dos dirigentes atuais deste Sindicato, cite-se o fato de que todos os antigos membros da diretoria destituída votaram nas eleições do dia 16 do mês corrente e ainda emprestaram toda a sua colaboração aos trabalhos eleitorais, já servindo como mesários, já empregando todos os seus esforços para que o pleito transcorresse na mais perfeita ordem. O próprio senhor PEDRO VIADERO, presidente deposto, presidiu uma das mesas coletoras, instaladas na sede deste Sindicato, tendo ainda servido como secretário da mesa apuradora, o que fez ao aceitar o convite que nesse sentido lhe foi feito pelo Sr. Presidente da apuração, especialmente designado pela Procuradoria Regional do Trabalho.

Se os membros da Junta Governativa deste Sindicato não viessem trabalhando com afincio e ardor na defesa dos direitos e interesses da corporação gráfica paulista, esses diretores destituídos, e notadamente o presidente da antiga diretoria, seriam os primeiros a trabalhar contra a Junta Governativa, mas o que vem se verificando e ainda o que se comprovou nos dias das eleições, é exatamente o contrário.

Exmo. Sr. Ministro: é de nossa obrigação ainda mencionar, para que V. Excia. tenha uma idéia de que estofo moral são esses agitadores que ora estão organizados em verdadeira quadrilha, que quando alguns deles faziam parte de diretorias que no passado dirigiram os destinos deste Sindicato, a corporação gráfica paulista recebia uma assistência inferior a vinte mil cruzeiros mensais, e hoje a atual Junta Governativa proporciona uma assistência superior a quarenta mil cruzeiros mensais, possuindo, em conta corrente, no Banco do Brasil S.A. um saldo de cerca de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), ao contrário do que ocorria por ocasião de estarem alguns desses elementos agitadores na direção deste Sindicato, pois que então jamais contaram com qualquer saldo em conta corrente bancária.

Pelo exposto, Exmo. Sr. Ministro, esperamos ter dado uma idéia da gravidade da situação, esperando que medidas sejam tomadas a fim de que seja salvaguardado o patrimônio moral e financeiro de um Sindicato, que pelo seu passado é detentor dos mais lídidos títulos de glória, sendo mesmo um dos pioneiros nos movimentos de conquistas sociais e de interesse da coletividade obreira do nosso Brasil.

São Paulo, 18 de Outubro de 1950.

GERMANO P. O. BOTHMANN
Presidente
JOAO PINTO FERREIRA
Secretário

NASCIMENTO

Acha-se enriquecido o lar do companheiro Antonio Sobral e de sua esposa sra. Leonor Sobral, com o nascimento de seu primogênito Celso Antonio, ocorrido no dia 7 de Setembro p. passado.

Felicitemos os jovens progenitores, desejando vida longa e feliz ao pimpolho.

COMPANHEIROS!

Não assineis quaisquer documentos na firma onde trabalhais, sem prévia consulta ao Sindicato. Obedecendo a esta recomendação, só tereis a lucrar.

O TRABALHADOR GRÁFICO

Boletim mensal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, registrado sob n.º 1.824

Redação: — RUA DA FIGUEIRA, 233
Telefone: 3-1892

A direção d'O TRABALHADOR GRÁFICO não se responsabiliza pelos conceitos emitidos pelos seus colaboradores, que têm ampla liberdade, em seus artigos assinados.

Toda colaboração deverá ser enviada à redação e devidamente assinada, mesmo que seja pedida a publicação sob pseudônimo.

Tendo já um grande número de colaboradores efetivos, O TRABALHADOR GRÁFICO só publica trabalhos de outros autores, quando solicitados pela redação.

Única chapa, não chapa única

Os «autonomistas» espalharam a notícia de que nas eleições do Stig existe uma chapa única. Não sabemos si é de má fé ou por desconhecer certas particularidades do nosso idioma.

Por chapa única subentende-se a resultante de prévios entendimentos entre várias correntes ou facções opostas, que concertam entre si a apresentação de candidatos únicos, em obediência a interesses comuns.

Isso não se verificou no caso presente. Logo, o que há, é uma única chapa registrada, e não uma chapa única. Confere?

OUÇA, COMPANHEIRO...

Na eleição de 16 do corrente, não foi atingido o mínimo de votantes exigido pelo Ministério do Trabalho para que o pleito fosse considerado válido.

A quê atribuis tu esse resultado negativo? Ao indiferentismo de nossa corporação pela existência do Sindicato? A falta de uma consciência sindical sólida e combativa no seio da organização? Talvez tenhas razão. Hoje há muito comodismo espalhado por aí.

Mas não foram somente essas as causas da abstenção verificada. O fator principal do fracasso eleitoral no STIG, foi a campanha desleal e persistente desencadeada nas oficinas pelos organizadores da chapa não registrada, no sentido de impedir o comparecimento às urnas. Isso está comprovado e

foi confirmado pelos próprios responsáveis.

Se não votaste, companheiro, é porque te disseram que, sendo uma única chapa, não valia a pena. Não é verdade? Disseram-te também que não foi conseguido registro para outra chapa devido à má vontade da Junta Governativa, a qual opôs os maiores embaraços. Não é certo. Os integrantes da outra chapa não conseguiram registrá-la porque deixaram findar-se o prazo legal sem que apresentassem os documentos necessários.

Essa é que é a verdade. O mais não passa de intriga, de pobreza de espírito e de falta de critério daqueles que assim pensam. Eles, os que não tiveram capacidade para fazer o registro da chapa, não querendo reconhecer as próprias

falhas, atiram a responsabilidade de tudo à Junta Governativa, que nada tem com o peixe.

Sabes, companheiro, quem sai perdendo nessa tralhalhada? É o Sindicato, que não é propriedade deste ou daquele, mas um patrimônio de todos, que custou não poucos sacrifícios para conservá-lo até hoje. Esse patrimônio não pode ser destruído assim, sem mais nem menos, pelo capricho, pela vaidade ou pela intransigência de quem quer que seja. Tu, eu, aquele e aquele outro, estamos na obrigação de o defender a todo custo.

Refleta, companheiro. Com a eleição do dia 16, gastaram-se bons cobres do Sindicato. Agora, no dia 31, nova eleição, que só será válida com o comparecimento de 40% dos associados. Mais cruzeiros fora do cofre. No caso desse número não ser atingido, terceira eleição, com a exigência de trinta por cento de votantes. E mais «grana» jogada fora.

Ouçá bem, companheiro, que esta é mais forte. Se na terceira eleição não comparecer o mínimo de 30%, o Ministério do Trabalho nomeará um administrador para o Sindicato, o qual fará realizar novo pleito dentro de seis meses. E, sabes lá o que é isso, companheiro? Basta-me apenas recordar-te que a intervenção decretada em maio de 1947 era apenas por seis meses, e vê tu, estamos em outubro de 1950...

Creio que não é necessário acrescentar mais nada. Isto é suficiente para te esclarecer. Sômente me resta dizer-te que ponhas a mão na consciência e tenho a esperança de que ela te ditará o rumo a seguir. Não é possível registrar qualquer nova chapa, de acordo com as instruções do Departamento do Trabalho. Votando na chapa que obtive registro, e que, diga-se de passagem, é formada por companheiros dignos e honrados, estás contribuindo para o progresso do Sindicato.

Se não compareceres às eleições, de antemão serás culpado por tudo que possa acontecer à organização que defende os teus direitos e te proporciona os meios de te elevares moral e economicamente.

Pense um pouco, companheiro. Raciocine sobre o que te digo. Não te deixes influenciar pela propaganda tendenciosa de companheiros inconscientes ou mal intencionados. Lembra-te de que acima das paixões ou dos ressentimentos pessoais, para o bom nome da corporação gráfica, e de que, «a palavras loucas, orelhas mucas».

PEDRO VIADERO

SOLIDARIEDADE "SUCIALISTA"

Em sua edição do dia 14 do corrente, a «Folha Socialista» transcreve a moção aprovada pela Comissão Estadual do Partido Socialista Brasileiro, solidarizando-se com o grupo de intrigantes e politiquês infiltrados na classe gráfica com o único fito de desmoralizá-la e desuni-la.

Não nos espanta o gesto dos mentores «socialistas». Eles e os outros são vinho da mesma pipa.

25.000 cruzeiros mensais... Não é lá grande coisa...

O aumento de subsídios dos deputados, votado pela Assembleia Legislativa do Estado nos primeiros dias do mês em curso, provocou comentários gerais e, através das colunas da imprensa diária, foram feitas críticas severas aos homens que carregam sobre os seus ombros a formidável tarefa de legislar sobre tudo o que se relaciona com o bem-estar da coletividade.

Francamente, a celeuma levantada pelos jornais a propósito do assunto, não se justifica, em absoluto. Vê-se bem que as críticas dirigidas aos ilustres representantes do povo foram apressadas e destituídas de fundamento, sem uma análise prévia das poderosas razões que impulsionaram os nobres deputados a aprovar com a maior rapidez a proposta da majoração de seus vencimentos.

A meu ver, 25.000 cruzeiros não é uma quantia exagerada para remunerar o trabalho exaustivo dos abnegados cavalheiros que aceitam estoicamente o sacrifício de fabricar leis para uso do povo que os escolheu. Suas excelências não podem prescindir dessa importância, que mal dá para cobrir as despesas mais urgentes.

Devemos levar em conta que esses senhores gastaram muito dinheiro na propaganda eleitoral com a impressão de cartazes, manifestos, cédulas etc. Teremos ainda que acrescentar a matéria paga nos jornais e a «gaitolina» jogada fora através das ondas hertzianas, ou seja, os patéticos chamados aos eleitores pelas estações de rádio e a gravação de discos anunciadores das suas virtudes. A organização de comícios e passeatas de propaganda é outro sorvedouro de dinheiro, com as constantes viagens de um lado para outro e a remuneração da claqué de antemão aliçada.

Ora, levando isso em conta, chegaremos à conclusão de que toda essa trabalhadeira e derrame de «plata» forçosamente tem que ter sua compensação.

Mas, ainda há mais. Um senhor deputado não pode locomover-se como qualquer pé rapado. Ele

necessita possuir seu rico automovel, desses de último tipo, com as iniciais A. L. e o respectivo motorista. Isso, e mais a gasolina, acarretam também apreciável dispêndio de cruzeiros. Juntamos a essas despesas os gastos forçados da família de sua excelência. A esposa dum representante do povo não pode-se apresentar como qualquer costureirinha ou empregada das Lojas Americanas. E a sêda e os calçados de madame consomem boa parte dos proventos de seu ilustre marido.

Além disso, a Filoca, a filhinha do papai, precisa levar uma vida à altura do elevado posto do sr. deputado. Aulas de inglês, francês, lições de piano, comparecimento a recepções e festivais, estação de águas e férias a beira-mar, são outros tantos meios de se gastar dinheiro. A educação do Zequinha, o rebento masculino, exige por seu termo, o desembolso de

apreciável quantia. É necessário prepara-lo desde pequeno para que no dia de amanhã, possa ser um digno continuador da obra do seu honesto progenitor, para glória da família e felicidade do povo.

Vemos, pois, que em sã consciência, o aumento de quinze mil para vinte e cinco mil cruzeiros, dos honorários dum senhor deputado não tem nada de escandaloso; ao contrário, essa remuneração resulta mesquinha diante dos pesados encargos que o desempenho da elevada função acarreta.

Temos ainda que somar às despesas comuns, propriamente ditas, os «extraordinários». Sim, porque todo homem de certo relevo na sociedade, para brilhar no ambiente social a que pertence, deve, quando menos, sustentar uma ou duas amantes, frequentar as «boites» elegantes e fazer as suas «barbadas» pontualmente em Cidade Jardim. E sabem lá o que é isso?

Repito: não vejo razão para tamanha grita contra essa migalha a mais nos vencimentos dos sacrificados representantes do povo, tanto mais, agora, que as finanças do Estado se encontram numa situação privilegiada e o nosso laborioso povo atravessa um período dos mais risonhos com salários elevadíssimos, o que lhe permite passar vida realmente principesca, pois que tem de tudo em abundância: carne, pão, leite, manteiga, frutas, verduras etc., a preços irrisórios.

No que diz respeito à moradia, também está otimamente servido, havendo fatura de casas, mediante alugueres simplesmente ridículos. Da roupa e do calçado, nem é preciso falar, são dois artigos dados quase de graça. E a condução? Bem, não preciso citar mais nada. Creio que depois do exposto, é preciso ter-se o coração duro como pedra para discordar desse aumentozinho no magro salário dos heróis que suam a camisa dia após dia no Palácio Nove de Julho.

Coitadinhos «dêles...».

BARÃO DO CANINDE

ADMINISTRAÇÃO DO STIG

Encontra-se, desde o dia 4 do corrente, investido no cargo de administrador do Sindicato, o sr. João M. de Albuquerque, inspetor do Trabalho, designado pelo diretor da secção sindical do D. E. T.

S. s. permanecerá nesse posto até que cesse a incompatibilidade dos membros da Junta Governativa, os quais se acham afastados temporariamente de suas funções afim de concorrerem às eleições.

FALECIMENTO

Vitimado por um colapso cardíaco, faleceu, aos 57 anos de idade, no dia 20 do corrente, o companheiro José Antonio Alves, da corporação do «Diário de S. Paulo».

O corpo do popular José do Rio, nome com que era conhecido entre seus colegas de trabalho, foi sepultado na necrópole do Araçá, tendo sido o fêretro acompanhado por grande número de pessoas amigas e companheiros da empresa à qual vinha prestando serviços há mais de vinte anos.